



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dezessete horas, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, destinada à abertura, na Corte, do ano judiciário, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, a Excelentíssima Procuradora- Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, e o Diretor- Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Ronaldo Lopes Leal, após declarar aberta a sessão, saudou a todos e destacou a presença, na bancada, do Dr. Cezar Britto, advogado trabalhista, eleito recentemente Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sua Excelência registrou a satisfação da Corte em receber o nobre advogado e indicou para saudá-lo o Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. A íntegra da manifestação de Sua Excelência constará do anexo I da presente ata. Após o pronunciamento do Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, a palavra foi concedida ao Exmo. Ministro Vantuil Abdala, que também prestou homenagens ao Dr. César Brito. Ato contínuo, o Dr. César Brito fez uso da palavra para cumprimentar e agradecer aos Ministros da Corte e proferiu um breve discurso, que constará como anexo II desta Ata. A sessão, em seguida, foi brevemente suspensa. Reaberta a sessão, o Exmo. Ministro Presidente submeteu à aprovação as atas da 11ª e 12ª sessões ordinárias, realizadas nos dias 7 e 19 de dezembro de 2006, que foram aprovadas, por unanimidade. Ato contínuo, o Exmo. Ministro Presidente submeteu à referendado ato por ele praticado, autorizando o Ministro Lelio Bentes Corrêa a se afastar do País, no período de 3 a 9 de fevereiro de 2007, a fim de ministrar palestras na cidade de Turim, Itália. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme registrado na Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1190/2007** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simon, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1190, nos

seguintes termos: Referendar ato praticado pelo Ex.mo Ministro Presidente que autorizou o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa a se afastar do País, no período de 3 a 9 de fevereiro de 2007, a fim de ministrar palestras na cidade de Turim - Itália, no Congresso Internacional da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, organizado em parceria com o Centro Internacional de Treinamento da Organização Internacional do Trabalho." Prosseguindo, o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal propôs não fosse realizada sessão de julgamento em 21 de fevereiro, quarta-feira de cinzas. A matéria foi aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1197/2007** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simon, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1197, nos seguintes termos: Não haverá realização de sessão em 21/2/2007 (quarta-feira)." Após, o Exmo Exmo. Ministro Presidente propôs a fixação pela Corte do prazo de trinta dias para que os Ministros que se afastam definitivamente do Tribunal entreguem os bens que foram colocados à sua disposição durante o período em que estiveram em exercício no Tribunal. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1198/2007** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice- Presidente, Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simon, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1198, nos seguintes termos: "O Ministro que se afastar definitivamente do Tribunal devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens públicos, móveis e imóveis, colocados a sua disposição durante o período em que esteve em exercício na Corte." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu as manifestações havidas e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,
no exercício da Presidência

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária